



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

**FUNCIONAMENTO E FLUXO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS
EMENDAS PARLAMENTARES NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

ÂMBITO MUNICIPAL

I. NORMAS APLICÁVEIS

1. **Resolução nº 714/CMPV-2024:** Define procedimentos técnicos, limites e prazos para emendas parlamentares impositivas.
2. **Decreto nº 19.692/2024:** Regula a operacionalização, execução e prestação de contas das emendas, incluindo obrigações legais e fiscais.

II. FLUXO OPERACIONAL DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

1ª Etapa: Apresentação das Emendas

- **Responsável:** Vereadores e Comissão Técnica da Câmara Municipal.
- **Descrição:**
 - **Apresentação Inicial:**
 - O montante total para apresentação de emendas para o exercício 2025 é de R\$ 23.108.442,00, sendo R\$ 1.100.402,00 para cada um dos 21 vereadores.
 - Os vereadores devem apresentar suas emendas até 10 de dezembro de 2024.
 - Cada vereador pode propor até 10 emendas, com valor mínimo de R\$ 30.000,00 por emenda.
 - Metade do total das emendas deve ser destinada a ações de saúde.
 - **Análise Preliminar:**
 - A Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares avalia:
 - Compatibilidade com políticas públicas e orçamento disponível.
 - Atendimento ao interesse público e à impessoalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

- Suficiência de recursos para viabilizar o objeto da emenda.
-

2ª Etapa: Análise de Viabilidade Técnica e Orçamentária

- **Responsável:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG).
 - **Descrição:**
 - **Recepção e Avaliação:**
 - As emendas aprovadas no Legislativo são enviadas à SEMPOG antes da sanção da Lei Orçamentária Anual (LOA).
 - A SEMPOG verifica:
 - Limites constitucionais e legais, incluindo os 50% obrigatórios para saúde.
 - Viabilidade técnica e orçamentária.
 - Alinhamento às metas fiscais e ao Plano Plurianual (PPA).
 - **Ajustes, se necessários:**
 - Emendas incompatíveis retornam ao Legislativo para ajustes.
 - **Sanção e Publicação:**
 - Após análise, o Chefe do Executivo sanciona e publica a LOA, oficializando as emendas.
-

3ª Etapa: Comunicação às Unidades Executoras

- **Responsável:** Secretaria Geral de Governo (SGG).
 - **Descrição:**
 - Após a publicação da LOA, a SGG comunica às unidades executoras (órgãos municipais ou OSCs) sobre as emendas aprovadas.
 - A SGG orienta os órgãos sobre prazos e requisitos para a execução.
-

4ª Etapa: Planejamento e Relatório Técnico de Viabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

- **Responsável:** Unidades Executoras.
 - **Descrição:**
 - **Elaboração do Relatório Técnico:**
 - As unidades executoras avaliam a viabilidade técnica de cada emenda.
 - Relatório deve incluir:
 - Compatibilidade com objetivos institucionais.
 - Cronograma e orçamento.
 - Eventuais impedimentos técnicos ou legais.
 - Prazo: 30 dias após a abertura do orçamento ou 15 dias, se o objeto for para execução no 1º quadrimestre.
 - **Encaminhamento do Relatório:**
 - O relatório é enviado à SGG, que o compartilha com o Legislativo para ciência.
-

5ª Etapa: Execução das Emendas

- **Responsável:** Unidades Executoras.
- **Descrição:**
 - **Preparação para Execução:**
 - A unidade executora organiza licitações, contratos ou termos de parceria.
 - Define gestores responsáveis por acompanhar a execução.
 - **Execução Direta:**
 - O órgão municipal realiza a compra de bens ou contratação de serviços diretamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

- **Execução Indireta (OSC):**
 - Para parcerias com organizações da sociedade civil (OSCs), a unidade executora segue a Lei nº 13.019/2014 e normas locais.
 - **Acompanhamento e Monitoramento:**
 - A execução é monitorada com visitas *in loco*, relatórios técnicos e conferência de resultados.
-

6ª Etapa: Ajustes e Resolução de Impedimentos

- **Responsável:** Vereadores, Unidades Executoras e SGG.
 - **Descrição:**
 - Em caso de impedimentos técnicos ou legais, como:
 - Incompatibilidade do objeto com programas institucionais.
 - Falta de viabilidade financeira.
 - Inadequação ao cronograma.
 - O vereador pode remanejar a emenda ou ajustar o detalhamento do objeto, desde que o valor seja mantido.
 - A SGG coordena os ajustes necessários e informa às partes envolvidas.
-

7ª Etapa: Monitoramento e Prestação de Contas

- **Responsável:** Unidades Executoras e OSCs.
- **Descrição:**
 - **Monitoramento Regular:**
 - A cada quadrimestre, a unidade executora publica relatório contendo:
 - Autor da emenda.
 - Objeto e status de execução.
 - Prestação de contas realizada ou pendente.
 - Relatório é encaminhado à SGG para consolidação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

○ **Prestação de Contas:**

- Após a conclusão, as unidades executoras e OSCs apresentam:
 - Relatórios técnico-financeiros.
 - Comprovantes de execução e metas atingidas.
 - Emendas não executadas até 31 de dezembro só podem ser inscritas como restos a pagar se empenhadas dentro do prazo.
-

8ª Etapa: Publicação e Transparência

- **Responsável:** Unidades Executoras e SGG.
- **Descrição:**
 - Publicação de relatórios no portal de transparência.
 - Divulgação periódica de status de execução e prestação de contas.

III. OBSERVAÇÕES GERAIS

1. **Regras para OSCs:** Parcerias seguem a Lei nº 13.019/2014 e exigem planos de trabalho detalhados.
2. **Condicionalidades Legais:**
 - Execução condicionada ao cumprimento de metas fiscais e limites legais, especialmente em ano eleitoral.
3. **Exemplos de Impedimentos de Ordem Técnica:**
 - **Incompatibilidade do Objeto com a Finalidade ou Programa:** Destinação de recursos para ações fora do escopo orçamentário ou competência do órgão executor.
 - **Insuficiência de Valor:** Recursos insuficientes para execução integral ou de etapas úteis do projeto.
 - **Ausência de Pertinência Temática:** Desalinhamento entre o objeto da emenda e a natureza da entidade beneficiária.
 - **Falta de Beneficiário Especificado:** Emenda sem indicação clara de órgão ou entidade responsável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

- **Problemas no Plano de Trabalho:** Não apresentação, atraso, ou falhas em ajustes necessários.
- **Desistência do Proponente:** Retirada da proposta antes da execução, sem alternativa de remanejamento.
- **Reprovação do Plano de Trabalho:** Não atendimento a requisitos legais ou inadequação de custos.
- **Restrições Legais e Eleitorais:** Proibições relacionadas à legislação eleitoral ou normas contratuais.
- **Impedimentos no Terceiro Setor:** OSC sem regularidade fiscal, experiência ou capacidade técnica.
- **Não Observância de Percentuais Obrigatórios:** Falha em respeitar limites mínimos, como 50% para ações de saúde.
- **Objeto Já em Execução:** Duplicidade em obras ou ações já financiadas.
- **Inadequação a Sistemas Únicos (SUS ou SUAS):** Destinação fora dos parâmetros definidos pelos sistemas.
- **Impacto nas Metas Fiscais:** Execução compromete metas fiscais previstas na LDO.
- **Problemas no Cronograma:** Incompatibilidade entre o cronograma e o exercício financeiro.
- **Falhas em Contratações Públicas:** Objeto não atende exigências da Lei nº 14.133/2021.
- **Valor Insuficiente para Licitação:** Recursos menores que os mínimos necessários para o processo licitatório.
- **Capacidade Insuficiente da OSC:** OSC sem estrutura técnica ou operacional para execução.
- **Outros Impedimentos Justificados:** Mudanças legislativas ou novas exigências inviabilizam o objeto.